LEI Nº 1914, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 1879, de 21 de março de 2025, do Executivo)

"Altera a Lei Municipal nº 1.772 de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 11 de abril de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Esta lei dispõe sobre a alteração de dispositivo da lei municipal nº 1.772 de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º - o Artigo 2º da lei 1.772 /2022 passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 2º A regularização de imóveis livres de ônus junto ao Poder Executivo Municipal deverá ocorrer até a data de 31/12/2028.**

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário de Administração

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1914, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

(Projeto de Lei nº 1879, de 21 de março de 2025, do Executivo)

"Altera a Lei Municipal nº 1.772 de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 11 de abril de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Esta lei dispõe sobre a alteração de dispositivo da lei municipal nº 1.772 de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º - *o Artigo 2º da lei* 1.772 /2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A regularização de imóveis livres de ônus junto ao Poder Executivo Municipal deverá ocorrer até a data de 31/12/2028.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário de Administração

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4477, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ÁGUA BOA-MT".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.214, de 06 de dezembro de 2013, que "*Institui o Sistema Municipal de Cultura de Água Boa – MT e dá outras providências*";

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Água Boa-MT, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representantes, a saber:

I. ÁREA GOVERNAMENTAL: TITULARES: *Divino Antônio de Aráujo Júnior Verania Roncai Volpi Telma Cristina Imaculada Busto*

SUPLENTES: *Bruna Thays Carvalho Fernandes Geiza Pereira de Sousa Schreiber Jhenifer Martins Garcia*

II. PRODUTORES CULTURAIS:

TITULARES:

Laura Dayane Gomes Ferreira Roberval Araújo Lopes Tener Machado Baumgardt

SUPLENTES:

Jhenyffer Suelen Portilho Alekssandro Ramos Valdivino Gomes dos Santos **III. SOCIEDADE CIVIL: TITULARES:** *Leonardo Cardoso Gomes Alana Luna Vanderlea Terezinha Backes* **SUPLENTES:** *Fernando Weissheimer Priscila Kedma Souza Dias Nahome Mendonza Pena*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4147/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de abril de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administraçao

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 324, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, ***de 21 março de 2022,*** e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Oficio nº 085/2025/SPOE/PMAB, de 09 de abril de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Planejamento, obras e Engenharia;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA**, do cargo de Provimento em Comissão de ***DIRETORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA,*** símbolo CC-4, a **partir do dia 09 de abril de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 325, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTOR/SETOR CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e: